



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC
CONTROLADORIA INTERNA**

CERTIFICADO - ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

UNIDADE: CONSOLIDADO

MUNICÍPIO: ÁGUAS DE CHAPECÓ

EXERCÍCIO: 2022

RESPONSÁVEL: Leonir Antonio Hentges

OBJETIVO: Certificar a regularidade das contas do Prefeito referente ao exercício de 2022, conforme exigências da IN TC-20/2015.

1. Foram examinados itens relativos a prestação de contas do exercício de 2022, relacionados no Anexo II da Instrução Normativa TC- 20/2015, não sendo abordados os itens facultativos constantes na Portaria N.TC – 0032/2023.
2. A documentação analisada reflete adequadamente, a posição econômica, financeira e está em consonância com a legislação em vigor e com os princípios da Administração Pública.
3. Em face dos exames realizados, certifico como **REGULAR** a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2022.

Águas de Chapecó/SC, 28 de fevereiro de 2023.

Genor Antonio Moterle
CONTROLADOR INTERNO DESIGNADO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC
CONTROLADORIA INTERNA**

**PARECER DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE GESTÃO, CONFORME ART. 16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TC-0020/2015**

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC
EXERCÍCIO: 2022**

1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria Interna Municipal, quanto ao processo de prestação de contas de gestão do exercício de 2022 (art. 16º da Instrução Normativa TC- 20/2015), a Controladoria, expressa, a seguir, opinião conclusiva sobre itens abordados no referido relatório.

2. Alguns itens previstos no art. 8º e Anexo II da Instrução Normativa TC- 20/2015 foram definidos como de envio facultativo ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, conforme Portaria N.TC – 0032/2023, tais como a avaliação das metas físicas e financeiras previstas e executadas. Considerando a dificuldade de análise dos dados facultados, esta Controladoria optou em não considerar os referidos itens no presente parecer.

PORTARIA N.TC-032/2023 Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

Art. 1º Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023, a remessa das seguintes informações, constantes da Instrução Normativa N.TC-20/2015, de 31 de agosto de 2015:

I – Alíneas “m”, “n”, “o” do inciso I do Anexo I – conteúdo mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Governo do Estado;

II – Incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX, do Anexo II – conteúdo mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito;

III – inciso I do Anexo III – conteúdo complementar da Prestação de Contas de Consórcios;

IV – Anexo V – conteúdo mínimo do Relatório de Gestão do Titular de Unidade Gestora: inciso II, alínea “a”, item 2; inciso III; inciso V, alínea “a”, alínea “b”; inciso VI, alínea “a”, item 10; alínea “b”; alínea “c”, itens 1 e 2 e alínea “d”;

V – Inciso VII do Anexo VII – conteúdo mínimo do Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão;

VI – todo o Anexo VIII – conteúdo da Prestação de Contas de Organização Social e/ou OSCIP que firmarem Contrato de Gestão ou Termo de Parceria com a Administração Pública.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC
CONTROLADORIA INTERNA**

3. Em seu conjunto, em relação às informações do funcionamento do sistema de controle interno municipal, pode-se avaliar que a Controladoria Interna está hierarquicamente abaixo do Chefe do Poder Executivo e seu funcionamento se dá junto a estrutura administrativa do mesmo poder. O sistema de controle interno é estruturado da seguinte forma: Técnico em Controle Interno. O cargo de técnico em Controle Interno é de natureza efetiva, no exercício de 2022, ocupado por Elisandre Drebel, e, em 2023 ocupada temporariamente designado por mim, Sr. Genor Antonio Moterle. Observa-se que culturalmente parte dos procedimentos, controles, comunicações e integração entre as unidades e monitoramento ocorre de forma verbal e orientativa. No ano de 2022 entre as atividades da Controladoria Interna, foram executadas auditorias operacionais, utilizando-se do método de amostragem, com elaboração de matriz de achados, informações e providências solicitadas aos responsáveis.

4. Em análise aos atos de gestão, não foram encontrados, durante o exercício de 2022, irregularidades que resultaram em danos ou prejuízo ao erário público, da mesma forma e por este motivo, não foram instauradas, processos de tomada de contas especial.

5. Durante o exercício de 2022, observou-se que a entidade prefeitura de Águas de Chapecó buscou sempre estar atenta às determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina. Ainda nesse sentido, não houveram decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais.

6. De modo geral, a Prefeitura de Águas de Chapecó demonstrou no ano de 2022, atos de gestão que atendem os princípios da Administração Pública.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 16, § 6º do Art. 10º, e Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015, e fundamentado no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão da Entidade Prefeitura de Águas de Chapecó, relativo ao exercício de 2022, certifico as contas de gestão do exercício de 2022 como **REGULAR**.

Águas de Chapecó/SC, 28 de fevereiro de 2023.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC
CONTROLADORIA INTERNA**

Genor Antonio Moterle
CONTROLADOR INTERNO DESIGNADO